Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Pça Cônego Siqueira, 27 - Tel. (012) 571-1166 - 571-1836 - FAX 571-1819 - CEP 12530-000 - Cunha - SP

LEI Nº 797/98

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Objetivando a Implantação e o Desenvolvimento na Área de Assistência Social.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a implantação e o desenvolvimento na área de Assistência Social.

Artigo 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3° - Esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Cunha em, 05 de Maio de 1.998.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretario

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO
PREFEITURA